



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.830, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE os seguintes Estagiários:

ESTAGIÁRIOS	DATA
BEATRIZ BRITO DE OLIVEIRA	01/03/2019
HÉRIKA MARIA MOREIRA DA SILVA REIS	01/03/2019
DÉBORA FIGUEIREDO MARTINS	21/03/2019
RAISSA IARA CORREA	22/03/2019
MÁRCIA MACHADO DA SILVA	27/03/2019
JURANDIR JANUARIO DOS SANTOS	30/03/2019
JONAS SOARES SILVA	30/03/2019
RODRIGO MASCARENHAS PINHEIRO	31/03/2019
CAMILA CRISTIANE SOUSA SARAIVA	31/03/2019
TAINE MICHELLE MELLO BARBOSA	01/04/2019
GEORGE CREMONESI SIQUEIRA ALVES	02/04/2019
GABRIELLE BISIESTO DA SILVA FEDERIGI	02/04/2019
JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA	05/04/2019
REINALDO GONÇALVES DOS ANJOS	06/04/2019
RAQUEL PEREIRA DA SILVA	06/04/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/04/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5611319** e o código CRC **3B96B1F9**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0020.141833/2019-18

SEI nº 5611319